



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 816 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 29/09/11
HORÁRIO 12/00
Terezinha A. Rosa Silva
Assessoria Especial
Port. Nº010/2011
Ass. do Responsável

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
PARA OS SERVIDORES E
FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CORUMBIARA-RO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara, aprovou e ele sanciona e publica a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica mantido integralmente o texto constante na Lei Municipal nº. 604 de 07 de Maio de 2007.

Artigo 2º - A Tabela de valores de diárias constante do Anexo I da Lei 604 de 07 de Maio de 2007 passa a vigorar com os novos valores que ora se apresentam no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 27 de Setembro de 2011.

Silvino Alves Boaventura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 27/09/11
Maurício Aparecido do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Anexo I da Lei Municipal nº 816 /2011

Corumbiara-RO 27 de Setembro de 2011.

CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTOS			
	Capital Federal e outros Estados	Capital do Estado de Rondônia e Demais localidades no Estado (exceto Cone Sul)	Municípios do Cone Sul do Estado de Rondônia	Diárias sem pernoite (conform e destino)
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	½ Diária (Meia Diária)
Secretário Procurador Ass. Jurídico (Advogado) Controlador Administrador Contador Chefe de Gabinete Coordenador Pregoeiro Assessor Engenheiro Conselheiro Diretor (diversos) Tesoureiro Chefe de Seção/Departamento Demais servidores e Membros de Conselhos Municipais	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 120,00	½ Diária (Meia Diária)

[Signature]
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010